

**ACTA N.º 36/2003**

----- Acta da reunião extraordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 15 de Dezembro de 2006. -----

----- Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2006, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,00 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, a reunião extraordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, convocada através de ofício n.º 13736, datado de 07/12/2006, e publicitada através do Edital n.º 106, de 07/12/2006. Entrou no decorrer da reunião o Senhor Vereador Dr. Rui Mendes Crisóstomo. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos: -----

**1 - PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS PELA CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**- APROVAÇÃO:-** O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vice-Presidente, a qual apresentou à Câmara o projecto de alterações ao Regulamento e Tabela de Taxas, pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, tendo prestado todos os esclarecimentos julgados convenientes sobre o documento em causa. Foi ainda proposto que a Assembleia Municipal aprove o documento em causa no sentido do mesmo produzir efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007. A Câmara, por maioria, deliberou aprovar o projecto de alterações ao Regulamento e

*Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, do qual ficará arquivado um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas, e mandar submeter aquele documento à aprovação da Assembleia Municipal, devendo o mesmo produzir efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**2 - ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA E QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE:-**

O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vice-Presidente a qual apresentou à Câmara para aprovação uma proposta de alteração à Estrutura Orgânica e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede, apresentando as seguintes considerações: 1- Tendo presente uma maior eficiência e funcionalidade dos Serviços, bem como uma correcta adequação a um quadro crescente de novas atribuições para as Autarquias Locais, justifica-se que se proceda nesta fase a alguns acertos à estrutura orgânica dos serviços municipais; 2- De salientar que as modificações introduzidas ao quadro de pessoal se inserem apenas no âmbito da alteração operada ao nível da estrutura orgânica, mantendo-se, no geral, o número de lugares aprovados pela Assembleia Municipal em 29 de Junho de 2006, decorrente da proposta aprovada pelo Executivo Camarário em sua reunião de 13 de Junho de 2006, apresentando-se, por conseguinte o quadro de pessoal em anexo à estrutura orgânica dos Serviços Municipais; 3- Assim, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 44/85, de 13 de Setembro, conjugado com os artº. nº 53º., nº. 2, alínea n), e 64º., nº. 6, alínea a), da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresenta-se esta proposta de alteração para aprovação da Câmara Municipal e posterior apreciação e

aprovação da Assembleia Municipal, propondo-se ainda que a mesma produza efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, de forma a que o Orçamento da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2007 se adequue à nova estrutura organizativa dos Serviços Camarários, com todos os benefícios daí decorrentes, designadamente, ao nível da simplificação e objectividade de procedimentos e numa maior racionalização e operacionalização de recursos. *A Câmara, por maioria, deliberou aprovar nos termos propostos a alteração à Estrutura Orgânica e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter aquele documento à Assembleia Municipal para a competente apreciação e aprovação, devendo o mesmo produzir efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**3 - VARIANTE DE PORTUNHOS (POENTE) / AFECTAÇÃO DO VALOR DA EMPREITADA / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 10/01/2006**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/12/2006 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A empreitada mencionada em título foi consignada parcialmente em 26/04/2006. Presentemente foram realizados 5 autos de medição. Face ao andamento dos trabalhos propõe-se a rectificação da deliberação de Câmara de 10/01/2006, no sentido de ser afecto ao ano de 2007 a quantia de 893.518,36 € com IVA incluído, ao ano de 2008 a quantia restante.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou rectificar a sua deliberação de 10/01/2006, quanto à afectação dos valores da empreitada de «Variante de Portunhos (Poente)», nos precisos termos do preconizado na informação prestada*

*pela Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**4 - CONSTRUÇÃO DA E.R. 335.1: VIA REGIONAL CANTANHEDE/IC1 (TOCHA) / AFECTAÇÃO DO VALOR DA EMPREITADA / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 10/01/2006:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/12/2006 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A empreitada mencionada em título foi consignada parcialmente em 04/10/2006. Presentemente ainda não foram realizados trabalhos que justifiquem a elaboração de autos de medição. Assim, propõe-se a rectificação da deliberação de Câmara de 10/01/2006, no sentido de ser afecto ao ano de 2007 a quantia de 1.513.264,44 € com IVA incluído, ao ano de 2008 a quantia de 1.530.679,56 € com IVA incluído e a restante verba ao ano de 2009.” A Câmara, por unanimidade, deliberou rectificar a sua deliberação de 10/01/2006, quanto à afectação dos valores da empreitada de «Construção da E.R. 335.1: Via Regional Cantanhede/IC1 (Tocha)», nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Entrou o Vereador Senhor Dr. Rui Crisóstomo.-----

**5 - ORÇAMENTO E GRANDES OPCÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2007:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2007 e que importa tanto na receita como na despesa na importância de 33.933.635,00 € (trinta e três milhões novecentos e trinta e três mil seiscentos e trinta e cinco euros). A Câmara, por maioria e após terem sido dados pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Senhora Vice-Presidente os esclarecimentos

*solicitados sobre os documentos em análise, deliberou: 1) Aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede, para o ano de 2007 e que importa tanto na receita como na despesa na importância de 33.933.635,00 € (trinta e três milhões novecentos e trinta e três mil seiscentos e trinta e cinco euros), ficando o original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. 2) Mandar submeter os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal. Absteram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço, os quais subscreveram a seguinte declaração de voto: “O período para análise das peças relativas à proposta de Orçamento para 2007 não foi suficiente para uma análise que possibilite a apresentação de propostas alternativas ou de melhoria. Efectuando uma comparação entre a previsão de receita para 2007 (33,9 milhões de euros) e a receita efectivamente cobrada em 2005 (19,5 milhões de euros), verifica-se um aumento de cerca de 70 %, pelo que achamos não ser exequível. Na nota introdutória refere-se que «as novas regras são cada vez mais limitativas da sua actividade». A própria Associação Nacional de Municípios (ANMP) sustenta que «na maior parte das autarquias haverá efectivamente uma descida da sua receita». Relativamente a obras estruturantes o documento não apresenta nada de novo. As verbas destinadas à Cultura, Acção Social e Habitação são bastante reduzidas, no seu conjunto, comparativamente às destinadas ao Desporto, Recreio e Lazer. A autorização de recurso pela Câmara a financiamento de curto prazo no montante médio anual de 10 % das receitas do Fundo Geral Municipal, Fundo de Coesão Municipal e do Fundo de Base Municipal é excessivo. O seu valor médio é superior a 500 mil euros sem controlo do órgão fiscalizador, a Assembleia Municipal. Perante o exposto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista abstêm-se na*

*votação da proposta apresentada.” A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**6 - PROPOSTA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA EMPRESARIAL E LOGÍSTICA POLINUCLEADA, COM INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE NUM AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS COM BASE NO MODELO EQUIVALENTE AO AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE EMPRESAS E RESPECTIVOS ESTATUTOS / APROVAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/12/2006 pelo Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Junto se anexa a proposta para a operacionalização da «Plataforma Empresarial e Logística Polinucleada» e os respectivos Estatutos. Propõe-se que os mesmos sejam submetidos à reunião da Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal.” A Câmara, por unanimidade e após a apresentação dos objectivos desta adesão por parte do Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a proposta para a Operacionalização da Plataforma Empresarial e Logística Polinucleada, bem como a integração do Município de Cantanhede num Agrupamento de Municípios, com base no modelo equivalente ao Agrupamento Complementar de Empresas, assim como os respectivos Estatutos, documentos dos quais fica um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandar submeter os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**7 - CASAS DE FUNÇÃO (CASAS DOS MAGISTRADOS) DE CANTANHEDE / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA JUSTIÇA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/11/2006 pelo

Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça vem propor a «devolução a título definitivo» ao Município de Cantanhede das duas Casas de Magistrados de Cantanhede, situadas no gaveto do Largo Pedro Teixeira (Ex-Largo José Falcão) com a Rua dos Bombeiros Voluntários, mediante o pagamento de uma compensação de 66.489 €, juntando a minuta do protocolo a celebrar para o efeito. As Casas dos Magistrados, como é referido pelo próprio Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça são propriedade do Município, que cedeu o terreno e pagou a construção das casas, com a comparticipação de 200.000\$00 do Estado, que também custeou as reparações mais recentes. De acordo com o artº 57º do Decreto-Lei nº 269/78, de 1 de Setembro, alterado pela Lei nº 79/79, de 28 de Dezembro, as autarquias proprietárias de casas de magistrados, deviam tê-las cedido ao Ministério da Justiça, mediante indemnização. Contudo a opção actual aponta no sentido das casas dos magistrados passarem à posse plena dos Municípios, mediante o pagamento de uma compensação correspondente à actualização monetário do valor da comparticipação antes referida concedida pelo Estado à data da construção das casas. Tal situação já ocorreu em vários Municípios. Julgo ser de proceder à celebração do protocolo de devolução a título definitivo das Casas dos Magistrados e respectivo recheio ao Município de Cantanhede, sugerindo-se que o valor da compensação seja reduzido para 50.000 €, dada a necessidade de efectuar obras de reparação das casas e que o pagamento dessa quantia seja efectuado em 3 prestações iguais, a pagar até 31 de Janeiro de cada ano de 2007, 2008 e 2009.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, tendo em vista a devolução a título definitivo ao Município de Cantanhede*

*das 2 Casas de Função (Casas dos Magistrados) de Cantanhede e respectivo recheio, mediante o pagamento por parte do Município de Cantanhede da quantia de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), ficando um exemplar do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

----- E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,15 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.